



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1360

Ji-Paraná (RO), 28 de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-11470/2010 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de Empresa para a Pavimentação em blocos de concreto nas ruas públicas da cidade

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 186/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Santos & Carvalho Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, à contar a partir de 02 (dois) dias após a data do Recebimento da Ordem de Serviço para reinício da execução dos serviços.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município, Parecer nº 846/PGM/2012.

À **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8968/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto hexagonal

Acolho o Parecer Jurídico nº 820/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Tomada de Preços nº 007/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto hexagonal da Rua Xingu, trecho entre as Ruas Mato Grosso e 06 (seis) de maio**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, composição de custos, memória de cálculo, projeto e cronograma físico-financeiro (fls. 04/17), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, no valor global de **R\$ 156.906,85** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10770/2012

INTERESSADO: José Luiz Vargas

ASSUNTO: Denúncia

À **CPSA**
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,
Considerando os fatos articulados nos presentes autos pelo servidor José Luiz Vargas, bem como os documentos acostados às fls. 04/06, além da manifestação do Senhor Procurador Geral do município, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1851/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças para pá carregadeira).

Acolho o Parecer Jurídico nº 809/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 096/CPL/PMJP/12). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de material de consumo (peças)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Rigon & Cia Ltda**, C.N.P.J – 03.651.923/0001-00, no valor total **R\$ 791,95** (setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4480/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico (capa para processo)

Acolho o Parecer Jurídico nº 221/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 036/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material gráfico (capa para processo)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **A.M Duarte & Cia Ltda**, C.N.P.J – 01.969.157/0001-92, no valor total **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7375/2012

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Aquisição de troféus e medalhas

Acolho o Parecer Jurídico nº 813/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 099/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de troféus e medalhas (JEM'S)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **I.L.P Coutinho**, no valor de **R\$ 4.446,60** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4301/2011 e 1-4304/2011

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,
O presente Processo Administrativo, foi atuado para aquisição de uma

retroescavadeira destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Devidamente licitado, homologado e contratado sob o nº 293/PGM/2011, a licitante vencedora Infinity Importação e Exportação Ltda-ME, não procedeu a entrega do equipamento, descumprindo a cláusula quarta do instrumento contratual.

Notificada, através da notificação nº 022/PGM/2012, recebida conforme faz certo AR anexo, manteve-se silente.

Deste modo, e considerando a total descumprimento do pactuado, **DETERMINO** a abertura de Processo Punitivo em face de Infinity Importação e Exportação Ltda-ME, nos termos da Lei 8666/93, considerando que o prazo estabelecido no contrato nº 293/PGM/2011, expirou em 21 de dezembro de 2011.

Ji-Paraná, 27 de Junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8083/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Diárias – Maria Sonia Grande Reigota

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,
A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8483-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abraham Merino Chamma

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,
Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abraham Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-8483/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 47, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8124-2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cascalho especial e argila para aterro)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (cascalho especial e argila para aterro), constante do Registro de Preços nº 009/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 1.457/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 150.300,00** (cento e cinquenta mil e trezentos reais).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11256/2012, 1-11219/2012 e 11217/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação mensal de caminhão basculante

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 034/CPL/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 832/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4378/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 268/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Tupi.**AUTORIZO** o empenho no valor total de **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 138, que serão divididos em 12 (doze) parcelas.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-656/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres

Acolho o Parecer Jurídico nº 812/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 055/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de passagens terrestres**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda**, no estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4774/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 140/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Convite nº 025/CPL/SAÚDE/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços**, conforme descrito (fls. 04/14), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.497,00** (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), sendo:**Anexo I** – no valor de **R\$ 4.051,00** (quatro mil e cinqüenta e um reais);**Anexo II** – no valor de **R\$ 1.790,00** (um mil, setecentos e noventa reais);**Anexo III** – no valor de **R\$ 4.376,00** (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais);**Anexo IV** – no valor de **R\$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7673/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material Permanente (condicionadores de ar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 220/AJUR/SEMUSA/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/CPL/12, que tem por objeto a **Aquisição de material Permanente (condicionadores de ar)**, conforme Projeto Básico (fls. 08/10), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **A.C. Castro - ME**, itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R\$ 48.050,00** (quarenta e oito mil e cinqüenta reais).

Publique-se.

À Semdes, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8037/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel para C.M.E.I Primavera

Acolho o Parecer Jurídico nº 811/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 053/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de imóvel para C.M.E.I Primavera**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **A.V.J Associação de Voluntárias de Ji-Paraná**, no valor mensal de **R\$ 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9915/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material Permanente 02 (dois) veículos tipo furgão, adaptado em ambulância

Acolho o Parecer Jurídico nº 219/AJUR/SEMUSA/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/CPL/12, que tem por objeto a **Aquisição de material Permanente 02 (dois) veículos tipo furgão, adaptado em ambulância**, conforme Projeto Básico (fls. 09/16), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda**, item 01, no valor global de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Publique-se.

À Semdes, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10142/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMED

ASSUNTO: **Instalação de subestação de energia elétrica de 75 KVA, painel de distribuição geral e alimentação dos quadros de distribuição no C.M.E.I Almir Zandonade**Acolho o Parecer Jurídico nº 814/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 066/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Instalação de subestação de energia elétrica de 75 KVA, painel de distribuição geral e alimentação dos quadros de distribuição no C.M.E.I Almir Zandonade**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas (fls. 06/11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia**, perfazendo o valor global de **R\$ 56.818,12** (cinqüenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos).

Publique-se.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br*Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.***José de Abreu Bianco**
Prefeito**José Otonio Lima Silva**
Vice-Prefeito**Noemi Brisola Ocampos**
Chefe de Gabinete**Armando Reigota Ferreira Filho**
Procurador-Geral do Município**Adhemar da Costa Salles**
Controlador Geral do Município**Evandro Cordeiro Muniz**
Secretário Municipal de Administração**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**Cláudio Lucas de Araújo**
Secretário de Esporte**Washington Roberto Nascimento**
Secretário de Fazenda**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretária de Ação Social**Abrahim Merino Chamma**
Secretário Municipal de Saúde**Assis Canuto**
Sec. de Obras e Serv. Públicos**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**
Secretário de Educação**Arnaldo Egídio Bianco**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**Macelo Aparecido de Oliveira**
Secretário de Governo**Marion Disney da Silva**
Presidente da EMTU**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná**Silvia Cristina Amancio Chagas**
Diretora Dpto. de Comunicação Social

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.
- c) A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- d) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- e) Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- f) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

13.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

14.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fl. 105, com base no Parecer n. 770/PGM/2.012, da Procuradoria Geral do Município, fls. 103/104.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES

Assessora Jurídica da CGM

Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município

Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

NOEMI BRIZOLA

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA –EPP

inscrita no CNPJ sob o nº 02.376.914/0001-87,

sediada na Rua Monte Castelo, n. 556, B.Jardim

dos Migrantes, CEP 76.900-783, Ji-Paraná-RO;

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2.012 - CGM DE 25/06/2.012

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-1509/2.012 - SEMOSP.
- PREGÃO: 029/CPL/PMJP/2.012.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (CAL, FIXADOR, BROXAS E BALDES).
- DATA DO PREGÃO: 11/06/2.012.

Anexo I						
Itens	Produto	Und.	Consumo total	Marca	Valor Unitário	Classificação
1	Cal para pintura (saco de 8Kg)	Und.	2.000	Sikal	8,00	1
2	Fixador de cal (frasco de 150ml)	Und.	2.000	Alpa	0,50	1
3	Broxa de boa qualidade para pintura 800/2	Und.	50	Atlas	2,70	1
4	Balde preto para pintura, 12 Litros	Und.	50	Astra	5,50	1

Empresa 1 - DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M. C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-6307/2.012 - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período previsto até 31 de Dezembro 2.012, conforme Edital de Licitação, fl. 23.

Empresa Detentora do Registro: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA-ME, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, sediada Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e **FONTENELE E CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 34.778.803/0001-93, sediada a Av. João Goulart, Sala 01-3056, Bairro João Bosco, Porto Velho/RO.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às 15 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 013/CGM/2.012, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA-ME,** CNPJ nº 34.758.599/0001-49, sediada Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e **FONTENELE E CIA LTDA-ME,** CNPJ nº 34.778.803/0001-93, sediada a Av. João Goulart, Sala 01-3056, Bairro João Bosco, Porto Velho/RO. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (expediente),** conforme Projeto Básico, fls. 04/07; Cotação de Preços, fls. 08/17; Aviso de Licitação fls. 20/57; Proposta e Habilitação da Empresas, fls. 75/153; Resultado por fornecedor, fls 154/156; Ata e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 030/2012 para Registro de Preços, fls. 157/200; Parecer Jurídico nº 763/PGM/2.012, fls. 202/203; Homologação e Adjudicação, fls. 204.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, até Dezembro de 2.012 conforme Edital de Licitação, fl. 23.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – A entrega dos materiais serão no Almoxarifado Central, situado na Rua: Jamil Pontes n. 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

